

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

N.º 01/2018 de 12 de janeiro de 2018

A Câmara Municipal de Limeira, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto na Resolução 694/2017 de 4 de julho de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de vagas para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de ensino médio, técnico ou superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução n.º 694/2017 de 04 de Julho de 2017.

1.2 O Processo Seletivo será executado pela Câmara Municipal de Limeira, através de Comissão instituída pela portaria nº 145/2017, com o suporte do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

1.3 Aos candidatos com deficiência, negros, negras ou afrodescendentes, serão asseguradas até 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, na forma do art. 5º da Resolução 694/2017 de 04 de Julho de 2017, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local da realização da prova.

1.3.1 O candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar-se como tal e, no ato de sua nomeação, deverá apresentar laudo médico devidamente emitido, até 12 meses antes, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

1.3.2 O candidato com deficiência deverá apontar no ato da inscrição se há necessidade de prova especial ou tempo adicional.

1.4 O candidato que concorrerá às vagas destinadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes deverá, no ato de inscrição, declarar-se como tal e, no ato da nomeação, comprovar sua situação, de acordo com a legislação vigente.

1.5 Caso não exista candidatos com deficiência ou negros, negras ou afrodescendentes aptos e em números suficientes para preenchimento das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de

validade do Processo Seletivo, serão convocados os candidatos aprovados e constantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 23 de janeiro de 2018**, exclusivamente no *site* da Câmara Municipal de Limeira (www.limeira.sp.leg.br), sendo que para participar do processo seletivo é necessário estar cadastrado no CIEE (<http://www.ciee.org.br>).

2.1.1 A relação de inscritos será publicada, no site da Câmara Municipal de Limeira, no dia 23 de janeiro de 2018.

2.1.2 Serão admitidos recursos à relação de inscritos até às 18 (dezoito) horas do dia 24 de janeiro de 2018. Tais recursos deverão obedecer ao disposto nos itens 7.2 e 7.3 do presente edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do presente processo seletivo.

2.3 São requisitos para inscrição no processo seletivo e contratação posterior:

a. Idade mínima de 16 anos completos.

b. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estrangeiro com visto de permanência definitiva no país;

c. Estar regularmente matriculado em turno que possibilite compatibilidade de horário com o estágio remunerado;

d. Estar devidamente cadastrado no CIEE, bem como haver convênio entre a instituição de ensino em que estuda e aquele órgão. No caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

e. Não ter realizado estágio na Câmara Municipal de Limeira por período superior a 02 (dois) anos, consecutivos ou não, conforme art.11 da Lei nº 11.788/08;

f. Ter, no momento da convocação, pelo menos um 01 (um) ano até a conclusão do curso e **CUMULATIVAMENTE**, 02 (dois) semestres cursados, no mínimo, no caso de candidatos às vagas para estágio remunerado de nível superior;

g. Ter, no ato da convocação, pelo menos 06 (seis) meses até a conclusão do curso, no caso de candidatos às vagas para estágio remunerado de nível médio e técnico.

3. DOS CURSOS

3.1 O Processo Seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, para os seguintes níveis:

3.1.1 Superior: Administração de Empresas, Gestão de Empresas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Arquitetura, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Comunicação Social/Relações Públicas, Comunicação Social/Rádio e TV, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia Civil, História e Design.

3.1.2 Técnico: Técnico em Informática (e afins), Contabilidade, Administração, Qualidade, Gestão de Pessoas, Eventos.

3.1.3 Ensino Médio.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará de:

a. 01 (uma) prova objetiva, para os candidatos às vagas de nível médio contendo 30 questões objetivas de múltipla escolha.

b. 01 (uma) prova objetiva para os candidatos às vagas de nível superior contendo 30 questões objetivas de múltipla escolha.

4.2 As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e terão a duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos).

4.3 As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático presente no ANEXO I, parte integrante do presente edital.

4.3.1 Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo assim, a pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos. Estará automaticamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo o candidato que obtiver acerto em menos de 15 (quinze).

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Após homologadas as inscrições será publicado um Edital de Convocação para as provas objetivas, no qual constarão todas as informações relativas à prova, como data, local e horário.

5.2. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade oficial e original com foto.

5.3.1 Serão aceitos como documentos de identidade o Registro Geral (RG) e/ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

5.4 As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, *tablet*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, fones de ouvido, *pager*, etc), livros, anotações, etc.

5.5 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Conforme descrito no item 4.3.1, será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver menos que 15 (quinze) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida na prova objetiva.

6.3 Havendo empate na classificação da prova objetiva, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

1º Critério: Maior nota em Língua Portuguesa;

2º Critério: Maior nota em Matemática;

3º Critério: Candidato com maior idade;

7. DOS RECURSOS

7.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Limeira em data a ser definida e divulgada através de Edital específico, também publicado no site da Câmara Municipal de Limeira.

7.2 Os recursos deverão ser feitos por meio de requerimento totalmente preenchido, disponível para *download* no site da Câmara Municipal de Limeira (www.limeira.sp.leg.br), entregues pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos da Câmara, situada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP ou por meio de procurador devidamente habilitado através de procuração outorgando poderes especiais para promoção de representação.

7.2.1 Somente serão analisados os recursos que contenham o objeto a ser analisado e a fundamentação dos motivos do recurso.

7.3 O prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar constará do Edital mencionado no item 7.1 deste Edital.

7.4 O gabarito preliminar poderá ser alterado em função dos recursos interpostos.

7.5 Após o julgamento dos recursos, será disponibilizado o gabarito definitivo e a lista de classificação prévia da prova objetiva no site Câmara Municipal de Limeira.

7.6 O prazo para interposição de recurso contra a lista de classificação prévia constará do Edital mencionado no item 7.1 deste Edital.

7.7 A lista de classificação prévia poderá ser alterada em função dos recursos interpostos.

7.8 A divulgação final da Lista de Classificação Geral, da Lista de Classificação dos candidatos com deficiência e da Lista de Classificação dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes será no site da Câmara Municipal de Limeira.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico no Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Limeira, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

8.2 A convocação obedecerá à classificação final definitiva, para os candidatos às vagas de nível médio, técnico e superior.

8.3 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas pela Câmara Municipal Limeira através do *site* www.limeira.sp.leg.br.

8.4 A convocação para preenchimento da vaga será feita a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, através de telefone e e-mail, de acordo com a existência de vaga de estágio.

8.4.1 Serão consideradas para convocação as informações registradas pelo candidato no cadastro do CIEE, sendo de responsabilidade deste manter sempre atualizados seus dados cadastrais no órgão.

8.5 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que, após convocação, não comparecer na data acordada, por não ter sido localizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em decorrência de telefone e/ou e-mail, desatualizados, incompletos ou incorretos.

8.5.1 No surgimento da vaga, o CIEE encaminhará o próximo classificado para o Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo de 48 horas, após o contato mencionado no item 8.4. O candidato terá 24 horas para manifestar-se sobre o aceite ou não da vaga.

8.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos pela Câmara Municipal.

8.7 A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na vaga oferecida, ficando o candidato automaticamente desclassificado, não cabendo recurso.

8.8 O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE para a assinatura do Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga durante a validade deste edital.

8.9 O não comparecimento no CIEE para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, implicará na desclassificação no Processo Seletivo.

9. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

9.1 Ao aceitar a vaga o candidato deverá se apresentar no CIEE, unidade de Limeira, situado à rua Sete de Setembro, 1.163, Sala 02 (endereço sujeito à alteração), para regularização e efetivação de seu Termo de Compromisso de Estágio.

9.1.1 Em até 02 (dois) dias úteis, o candidato deverá retirar junto ao CIEE seu TCE - Termo de Compromisso de Estágio - para coletar as assinaturas, primeiramente do próprio candidato, seguido da assinatura do responsável legal quando menor de idade, do representante legal da Câmara Municipal de Limeira e finalmente do responsável pela Instituição de Ensino em que o candidato estuda.

9.1.2 O prazo para coleta das assinaturas não poderá ultrapassar a data estabelecida para o início do estágio.

9.1.3 O TCE devidamente assinado deverá ser apresentado na Câmara Municipal de Limeira, preferencialmente antes da data de início da vigência registrada no TCE ou impreterivelmente no dia do início do estágio. O descumprimento deste prazo poderá incorrer na desclassificação do candidato, salvo em situações devidamente justificadas.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE – terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, obedecidos os requisitos previstos no item 2.3 deste edital.

9.3 O estagiário deverá apresentar Declaração de Escolaridade a cada início de semestre letivo, durante o mês de fevereiro ou agosto. O descumprimento incorrerá na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 A jornada de atividade em estágio obedecerá ao disposto na Resolução 694/2017.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Conforme a Resolução nº 693/17, os estagiários admitidos para realizar jornada integral (seis horas diárias), receberão bolsa pecuniária que, hoje, representam os seguintes valores, que podem ser reajustados através de legislação específica:

a. **R\$ 792,00** (setecentos e noventa e dois reais), acrescidos de R\$170,00 (cento e setenta reais) para auxílio transporte, se estudantes do 1º ao 3º ano superior;

b. **R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais), acrescidos de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para auxílio transporte, se estudantes do ensino superior a partir do 4º ano;

c. **R\$ 792,00** (setecentos e nove e dois reais), acrescidos de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para auxílio transporte, se alunos de cursos profissionalizantes técnicos e do ensino médio.

10.2 Os estagiários admitidos para realizar jornada parcial (quatro horas diárias), receberão bolsa pecuniária que, hoje, representam os seguintes valores, que podem ser reajustados através de legislação específica:

a. **R\$ 726,00** (setecentos e vinte e seis reais), acrescidos de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para auxílio transporte, se estudantes do ensino superior.

b. **R\$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais), acrescidos de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para auxílio transporte, se alunos de cursos profissionalizantes técnicos e do ensino médio.

10.3 O Processo Seletivo terá validade de um ano, prorrogável por igual período a critério da Administração.

10.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do TCE, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis, se necessárias.

10.6 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Limeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a. Endereço não atualizado;
- b. Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou e-mail enviado e não respondido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c. Correspondência recebida por terceiros;
- d. Endereço eletrônico desatualizado e/ou incorreto.

10.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Câmara Municipal de Limeira, nos termos da Resolução 488/2012.

10.8 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Limeira, através da Comissão instituída para tal finalidade.

10.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo seletivo estabelecido pelo presente Edital.

10.10 Para outros esclarecimentos ou dúvidas sobre o processo seletivo o candidato poderá comparecer pessoalmente à Câmara Municipal de Limeira, procurando pelo Núcleo de Recursos Humanos.

Limeira, 12 de janeiro de 2018

José Roberto Bernardo
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de **múltipla escolha**, sendo:

PORTUGUÊS	14 QUESTÕES
MATEMÁTICA	10 QUESTÕES
ATUALIDADES	06 QUESTÕES

Matemática

Potenciação e radiciação; Expressões algébricas; Porcentagem. Razões e proporções; Equações de 1º e 2º grau; Números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Equações de 1º grau. Produtos notáveis e fatorações. Noções de estatística. Elementos fundamentais da geometria plana e semelhança de figuras planas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Áreas de figuras planas. As provas utilizarão os conceitos acima para avaliar o raciocínio lógico do candidato.

Português

Análise, interpretação e discussão de textos, sob os seguintes conteúdos gramaticais: gênero textuais, ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras. Estrutura e formação das palavras. Relações de sentido na norma culta. Concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal, figuras de linguagem.

Atualidades

As provas se basearão nos assuntos cotidianos, ocorridos no Brasil e no mundo e publicados nos meios de comunicação.

NÍVEL SUPERIOR

A prova objetiva será composta de 30 questões **múltipla escolha**, sendo:

PORTUGUÊS	10 QUESTÕES
MATEMÁTICA	10 QUESTÕES
ATUALIDADES	06 QUESTÕES
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA – Resolução n.º 44 de 10/07/1992 e atualizações.	04 QUESTÕES

Matemática

Números racionais e reais: operações e propriedades, representação decimal, números e grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, médias (aritmética e geométrica) e porcentagem. Números naturais e inteiros: operações e propriedades, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, números primos e números primos entre si. Noções de cálculo combinatório. Permutações, arranjos e combinações simples. Sequências: noções sobre sequência, progressões aritmética e geométrica. Representação gráfica de função, Interpretação de gráficos de funções, equações e inequações do 1º e 2º grau, problemas. Funções seno, cosseno, tangente, co-tangente, secante e cossecante. Equações e inequações. Conceito de probabilidade, conjunto universo, eventos, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos, probabilidade condicional, eventos independentes. Noções de Estatística. Operações com polinômios. Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação polinomial. Reta, semirreta, segmento de reta, ângulo, paralelismo e perpendicularismo. Semelhança de triângulos. Relações métricas e trigonométricas em triângulos. Área de polígonos. Comprimento, área de um círculo, figuras inscritas e circunscritas. Retas e planos no espaço: posições relativas, paralelismo, perpendicularismo. Prisma: área e volume. Pirâmide, tronco de pirâmide: áreas e volumes. Poliedros regulares. Cilindro (área e volume). Cone, tronco de cone: áreas e volumes. Esfera: área e volume. Inscrição e circunscrição de sólidos. Distância entre dois pontos. Estudo da reta. Estudo da circunferência. Posições relativas entre retas e circunferências.

Português

Análise, interpretação e discussão de textos, sob os seguintes conteúdos gramaticais: gênero textuais, ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras. Estrutura e formação das palavras. Relações de sentido na norma culta. Concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal, figuras de linguagem.

Estrutura e formação de vocábulos; classes de vocábulos e seu papel na oração; o sistema flexional e sua relação com a concordância; períodos simples e composto: conceitos e características; sintaxe de regência e de colocação; significação dos vocábulos; paráfrases, sinônimos e antônimos; polissemia e homonímia; denotação e conotação; acentuação gráfica; pontuação; funções da linguagem; figuras de linguagem.

Atualidades

As provas se basearão nos assuntos cotidianos, ocorridos no Brasil e no mundo e publicados nos meios de comunicação.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira

Resolução n.º 44 de 10/07/1992 e atualizações, encontrado em:
<http://limeira.sp.leg.br/leis/arquivos/regint.pdf>